



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PARECER DE REGULARIDADE**

|                                |                                                                |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Parecer do Controle Interno nº | 2016181/2- CGM/SEMED                                           |
| Processo Administrativo nº     | 019/2014 - SEMED                                               |
| Modalidade                     | Dispensa nº 019/2014                                           |
| Procedência                    | Secretaria Municipal de Educação - SEMED                       |
| Objeto                         | Locação de Imóvel para servir exclusivamente como UMEI Matinha |
| Contrato                       | Nº 043/2014                                                    |
| Contratado                     | Maria Izomar Pedroso de Lima                                   |
| Valor Inicial R\$              | 1.600,00 Mensais                                               |
| Vigência                       | 01/04/2014 a 31/12/2016                                        |

**DO RELATÓRIO**

**1. DA LEGISLAÇÃO:** Lei de inquilinato nº 8.245/91, Lei 8.666/93 e alterações e Lei Complementar 101/2000 que trata da responsabilidade Fiscal.

**2. DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR R\$ 1.650,32:** Conforme Parecer do Controle Interno nº 2016097 de 04/08/2016.

**3. DO 2º TERMO ADITIVO: PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO Nº 097/2014 PARA O PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/03/2017.** Na análise da documentação constatamos que o processo contém os seguintes documentos: Solicitação; Autorização do Ordenador de Despesa; Justificativa; Parecer Jurídico nº 297/2016; Comprovação Jurídica de Adimplência do Imóvel através da CND; 2º Termo aditivo assinado pelas partes e testemunhas, Publicação no Quadro de Avisos da SEMED.

**4. DO PARECER:** Na análise constatou-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais, estando apto à gerar despesas para a municipalidade. Recomenda-se pelo prosseguimento dos atos necessários para sua conclusão: **Publicação do Extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial.**

Santarém, 30 de dezembro de 2016.

**MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PEREIRA**

Controladora Geral do Município

Decreto nº 025/2013